

Lei Ordinária nº 366/1967

Autoriza o Executivo Municipal receber em doação Para o Município, um lote de terreno urbano, em Vila Diamantina.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 06 de maio de 1967

Art. 1°.

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber em doação para o Município de Camapuã, do Sr. Firmino Borges de Lima, o lote de terreno urbano n^{ϱ} 11 da quadra 7, na Vila Diamantina, na sede do Município.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 06 de maio de 1967.

José Babosa Batista

Prefeito Municipal